

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

POLÍCIA MILITAR

MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO Nº** numeroSequencial/2024
– PM**PROCESSO Nº** 202400005024632

Contrato que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da PM - POLÍCIA MILITAR e a empresa [empresaVencedora] para aquisição de materiais de treinamento para os cães do BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES - BPCÃES (CME) DA PMGO.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38**, sediado na Praça Cívica, S/Nº, Setor Central, Goiânia-Goiás, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO, Sr. **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.375.761-****, nomeado pelo Decreto s/nº de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo [Decreto nº. 9.690, de 06 de junho de 2020](#), com poderes conferidos nos termos do art. 84-A na Lei estadual nº 17.928/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 9.898/2021, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.409.671/0001-73**, com endereço à Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante-Geral da PMGO, Sr. **MARCELO GRANJA, CORONEL PM**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.221.971-****, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0250/2024/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2024.

CONTRATADA: [empresaContratada], inscrita sob o CNPJ/CPF nº [cnpjContratada], com sede no(a) [enderecoContratada], neste ato representada na forma de seus estatutos pelo(a) Sr(a). [representanteContratada], CPF nº [XXX], com endereço [XXX].

O presente contrato será regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos adequados para o trabalho e treinamento dos cães do BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES - BPCÃES (CME) DA PMGO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os bens deverão ser fornecidos conforme estabelecido no Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, bem como nos itens 9.1 ao 9.3 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de [valorTotalContratado].

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS	
Descrição do item 001 Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Peitoral para cães, com velcro, emborrachado, tamanhos diversos.	
Informações Adicionais Peitoral na cor preta em poliéster para cães adultos tamanho médio. Detalhamento da especificação: deverá o peitoral ser confeccionado na cor preta em poliéster certificadas pelo INMETRO, passando por testes de tração de no mínimo 1 tonelada; deverá possuir argola superior, em inox, para trabalho de proteção, e argola inferior, em inox, para trabalho de faro e resgate; deverão as argolas serem de inox e sem emendas; deverá apresentar circunferência torácica mínima 70 centímetros e máxima de 91 centímetros; deverá possuir circunferência do peito mínima de 56 centímetros e máxima de 80 centímetros; deverá o material ser confortável e resistente para cães de grande porte acima de 40 kg. Deverá ter alça para controle de emergência na parte de cima do peitoral. Deverá possuir uma área de velcro para nome e identificação do cão e da unidade. A parte interior deverá ser de tecido confortável e respirável. As argolas e passadores deverão ser em aço inox e os reguladores de polímero de alta resistência. Descrição: peitoral na cor preta em poliéster para cães adultos tamanho médio. Detalhamento da especificação: deverá o peitoral ser confeccionado na cor preta em poliéster certificadas pelo INMETRO, passando por testes de tração de no mínimo 1 tonelada; deverá possuir argola superior, em inox, para trabalho de proteção, e argola inferior, em inox, para trabalho de faro e resgate; deverão as argolas serem de inox e sem emendas; deverá apresentar circunferência torácica mínima 70 centímetros e máxima de 91 centímetros; deverá possuir circunferência do peito mínima de 56 centímetros e máxima de 80 centímetros; deverá o material ser confortável e resistente para cães de grande porte acima de 40 kg. Deverá ter alça para controle de emergência na parte de cima do peitoral. Deverá possuir uma área de velcro para nome e identificação do cão e da unidade. A parte interior deverá ser de tecido confortável e respirável. As argolas e passadores deverão ser em aço inox e os reguladores de polímero de alta resistência. Fonte para referência: Link Referência	
Período (Meses)	

Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 002

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Guia com mosquetão, curto (a).

Informações Adicionais

Guia para condução de cães de detecção e de proteção, com 2 metros. Descrição: Guia de 2 metros de comprimento, confeccionada em fita de algodão com largura de 25mm, costurada e colada, que pode ser utilizada para conduzir o cão nas atividades de guarda e proteção e de detecção. A guia deverá vir acompanhada com um mosquetão de tamanho G, em latão maciço, a fim de suportar a força feita pelo animal durante os trabalhos e treinamentos. A alça da guia deverá ser do mesmo material da guia e confortável. Fonte: <https://www.animaland.com.br/product-page/guia-guardian-tamanho-2-00-m>

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade c/ 2 metro
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 003

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Guia com mosquetão, longo (a).

Informações Adicionais

Guia longa de 5 metros para treinamento de detecção e busca e captura, sendo a fita em lona de algodão com poliamida costurada e colada, largura de 25mm e com resistência de 500Kgf de tração. Deverá vir com um Mosquetão em latão maciço resistente a, no mínimo, 500Kgf de tração. A alça da guia deverá ser do mesmo material da guia e confortável. Referencia: <https://www.animaland.com.br/product-page/guia-force-5-00-metros>

Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	unidade c/ 5 metro
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 004

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Mordedor/mordente.

Informações Adicionais

Mordedor Tipo salsicha para cães (mordente) confeccionadas em tecidos de bite suits e com alças em polipropileno com as seguintes dimensões: 60 cm x 8 cm. Referência: <https://www.animaland.com.br/product-page/salsicha-em-couro-gigante-60cm>

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 005

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Bolinhas para treino/recreação.

Informações Adicionais

Bola para adestramento e treinamento de cães, confeccionada em borracha maciça, atóxica, com tamanho de 7 cm. A bola de borracha maciça deverá ter capacidade flutuante para lagos e piscinas. Referência: <https://www.animaland.com.br/product-page/durafoam-fantastic-7cm>

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 006

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Bola maciça com corda, lisa, grande, em borracha.

Informações Adicionais

Bola para adestramento e treinamento de cães, confeccionada em borracha maciça, atóxica, com tamanho de 7 a 9 cm. A bola de borracha maciça deverá ter capacidade flutuante para lagos e piscinas. A bola deverá vir com uma alça feita em corda muito resistente para que haja a possibilidade de interação com o cão em cabo-de-guerra. Referência: <https://www.animaland.com.br/product-page/durafoam-fetch-ball-tamanho-grande-9cm>

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-

Valor Unitário	-
Valor Total	-
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS	
Descrição do item 007	
Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Brinquedo tipo kong, médio (a), em borracha.	
Informações Adicionais	
Brinquedo de borracha super resistente, recheável para cães, com as seguintes descrições técnicas: brinquedo feito em borracha maciça, atóxica, inteiriço, com espaço interno para recheiar com ração ou petiscos. Adequado para cães de mordida forte. Tamanho médio, nas cores vermelha ou preta.Marca/modelo de referência: Qualidade igual ou superior a brinquedo interativo Kong Classic.	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS	
Descrição do item 008	
Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Colar c/ 22 elos de 4mm, em aço inoxidável.	
Informações Adicionais	
Colar de elos grande em aço inox. Detalhamento da especificação: deverá o colar ser de elos lisos em aço inox com uma argola em cada extremidade; deverão os elos conter, no mínimo 3 e no máximo 4 centímetros de comprimento e 3 milímetros de espessura; deverá apresentar comprimento total quando esticado de 60 a 65 centímetros sem considerar as argolas das extremidades. Referência: https://www.animaland.com.br/product-page/colar-de-elos-inox-m-66cm-x-3mm-1	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS	
Descrição do item 009	
Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, Caixas de transporte para cães de grande porte, porta de aço com sistema de travas triplo, sem rodas e com alças para transporte.	
Informações Adicionais	
Caixa transportadora de cães que deverá atender aos requisitos de padrões e certificações da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) em 2024; com a seguinte descrição: Dimensões Externas Aproximadas: - Altura (h): 96 cm. Largura (L): 80 cm. Comprimento (C): 120 cm. Dimensões Internas Aproximadas: Altura (h): 86 cm. Largura (L): 76,5 cm. Comprimento (C): 118 cm. Capacidade para cães de até 60 (sessenta quilos). Poderá haver tolerância de 5 cm para mais em todas as medidas. As cores	

poderão ser preta e/ou cinza. A pintura deverá ser atóxica e antiferrugem nos itens de metal. Porta de ferro com trava dupla (padrão IATA 2024). Piso elevado para resíduos. Porta água e ração. Rodinhas com sistema para pôr e retirar. Deve apresentar porta frontal com travas de segurança, aberturas para ventilação nas laterais, rodas giratórias removíveis e ser confeccionada em material plástico atóxico de boa resistência. Deve atender aos requisitos reconhecidos pela IATA – International Air Transport Association (Associação Internacional de Transportes Aéreos). Deve apresentar certificação INMETRO. Deverá ter, no mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, caso em que será aplicado o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. Referência: Link Referência

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 010

Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, Caixas de transporte para cães de grande porte, porta de aço com sistema de travas triplo, sem rodas e com alças para transporte.

Informações Adicionais

Caixa transportadora de cães que deverá atender aos requisitos de padrões e certificações da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) em 2024; com a seguinte descrição: Dimensões Externas Aproximadas: Altura (h): 67 cm Largura (L): 60 cm. Comprimento (C): 88 cm. Peso aproximado até 12 Kg.Dimensões Internas Aproximadas: Altura (h): 63 cm. Largura (L): 53 cm. Comprimento (C): 80 cm. Capacidade para cães de até 35 (trinta e cinco quilos). Poderá haver tolerância de 5 cm para mais em todas as medidas. As cores poderão ser preta, azul e/ou cinza. A pintura deverá ser atóxica e antiferrugem nos itens de metal. Porta de ferro com trava dupla (padrão IATA 2024). Piso elevado para resíduos. Porta água e ração. Rodinhas com sistema para por e retirar. Deve apresentar porta frontal com travas de segurança, aberturas para ventilação nas laterais, rodas giratórias removíveis e ser confeccionada em material plástico atóxico de boa resistência. Deve atender aos requisitos reconhecidos pela IATA – International Air Transport Association (Associação Internacional de Transportes Aéreos). Deve apresentar certificação INMETRO. Deverá ter, no mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação, caso em que será aplicado o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. Referência: Fonte:<https://www.dogfly.com.br/produtos/caixa-transporte-dog-fly-iata-tamanho-6-caopet-n6/>

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 011

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Mangas protetoras profissionais, com refil bite suit.

Informações Adicionais

Manga profissional esquerda, com refil de bite suit. Descrição: Confeccionada em tecido de bite suíte, confeccionado em tecido de Bite Suit (algodão/nylon poliamida) com recheio de feltro sintético e forrado internamente em tecido de juta, com corretor de mordida. deverá conter um segurador interno em polipropileno (revestido de borracha e parafusado); deverá conter uma pequena alça específica e reforçada para engate de mosquetão de guia caso necessário; deverá apresentar comprimento de 58 à 62cm; deverá conter largura de 24 à 28 cm; cor: indiferente; deverá conter ombreira para proteção do condutor durante a mordida do cão. Referência: <https://brutalbite.com.br/produto/1625910/manga-profissional-com-refil-de-bite-suit>

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 012

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Comedouro, em alumínio.

Informações Adicionais

Comedouro de alumínio para cães. Deve ser fabricado em aço inox ou alumínio polido, pesado, sem pintura. Sua capacidade deve ser de, no mínimo 1500 ml, tamanho grande. Referência: <https://zawar.com.br/site/produtos/109-comedouro-de-aluminio-fundido-grande.html>

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 013

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Colete para rapel, canino, grande.

Informações Adicionais

Colete k9 para rapel profissional com cães em grandes alturas, nas seguintes especificações: Colete k9 para rapel. Confeccionado em algodão e nylon (NYLCOT), repelente à água. Forro interno acolchoado, à prova de pressão (distribuidor de pressão) e tecido protetor repelente de água. Anéis de cabo de aço resistentes, laços de retenção de dupla face. Fechos em materiais ultra resistentes para cães que atuam em grandes alturas. O colete deve passar por toda a coluna do cão, até a parte inicial da cauda. Deverá proteger a parte do tórax e abdômen. Deverá haver uma parte aberta para o conforto da genitália do animal. Deverá haver pontos de segurança e passagem pela parte interna da coxa de maneira a equilibrar de forma reta a coluna do cão, para tanto deverá possuir ganchos em aço resistente na parte da cervical, meio da coluna e início da cauda. Fechos de liberação rápida de 6 pontos, fivelas inquebráveis, suporte para a perna traseira, ajustável em comprimento. O colete deverá sustentar o peso mínimo de 100 quilos. Deverá vestir cães de

tamanho grande. Referência: <https://shop.spuerhundeschule.com/produkt/colete-k9-de-rapel-profissional-de-6-pontos/>

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 014

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Cambão para retenção e captura, medindo 1,5 m.

Informações Adicionais

Cambão ou ferramenta de contenção para cachorro. Cambão Retrátil Veterinário para captura e contenção de cães. Composição: tubos de aço com tratamento galvanizado, cabo de aço, mangueira plástica e rebite de metal, tudo de alta resistência. O cabo de aço deve vir revestido da mangueira plástica para não machucar o cão. Medidas aproximadas: Fechado: 100 cm de comprimento de haste / Aberto: 148 cm de comprimento de haste / circunferência do laço aberto: 92 cm. Refência: <https://zawar.com.br/site/produtos/23-cambao-15-m.html>

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 015

Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, Rasqueadeiras para cães de pelo médio.

Informações Adicionais

Rasqueadeira profissional para cães de tamanho grande. Descrição: rasqueadeira profissional para cães deve possuir cabo em pvc e cerdas em em inox flexíveis. Deve apresentar 15 cm de comprimento, 12 cm de largura. Deve ser indicada para todos os portes de cães assim como todas as idades. Marca de referência: Chalesco (igual ou superior qualidade).

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 016

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, bastão de estalo, em plástico, revestimento em camurça sintética, medindo aproximadamente 60cm.

Informações Adicionais

Bastão de estalo para treinamento de cães: Detalhamento da especificação: deverá o bastão apresentar comprimento mínimo de 50 cm de corpo, revestido em couro. Deverá possuir na sua extremidade uma tira de couro de no mínimo 50 cm para treinamento de cães de proteção e obediência, mais ponteira em material que garanta um estalo efetivo. Deverá ser confeccionado na cor preta. Referência: <https://www.biancosuits.com.br/chicote-de-estalo->

Período (Meses)

Quantidade

20

Unidade

unidade

CPF/CNPJ

-

Fornecedor

-

Valor Unitário

-

Valor Total

-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 017

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, bastão para treino de proteção, em plástico com alta resistência e flexibilidade, acolchoado e revestido com couro pelica.

Informações Adicionais

Bastão para treino de proteção. Descrição: Confeccionado sobre bastão plástico com alta resistência e flexibilidade, acolchoado e revestido com couro pelica. Deve ser leve, flexível, macio e resistente. Deverá ter 60 cm e deverá ter alça para a mão conferindo segurança ao figurante. Referência: <https://www.biancosuits.com.br/bastao-de-couro->

Período (Meses)

Quantidade

20

Unidade

unidade

CPF/CNPJ

-

Fornecedor

-

Valor Unitário

-

Valor Total

-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 018

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, macacão Bite Suit modelo Francês nº 1 - competição, em tecido especial, recheio formado por várias camadas de feltro.

Informações Adicionais

Macacão Bite Suit – Modelo Francês competição sob medida: Bite suit produzido em algodão com poliéster, no de tecido bite suit, recheado internamente com camadas de feltro sintético e com camadas de manta acrílica de alta resistência a furos. Jaqueta com fechamento interno e velcro. Jardineira com regulagem nas laterais e elástico nos ombros, tamanho único, composto por jardineira e jaqueta. Nível competição. Tamanho 2XG. Pessoa com altura aproximada de 1,80m. O bite suit deverá ter leveza e mobilidade para competições e treinamento de cães Constituído Por duas peças. Calça com suspensórios e

jaqueta com fechamento resistente e de fácil abertura. A jaqueta possui fechamento interno com fecho Plástico e velcro, a calça apresenta regulagens nas Laterais e no elástico do ombro. Referência: <https://www.biancosuits.com.br/bite-suit-competicao>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 019

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, focinheira para cão, tamanho GG, grade de metal, com fivelas ajustáveis de nylon .

Informações Adicionais

Focinheira de couro para cães raça pastor, estilo cesta. Deverá ser de couro com chapa metálica frontal para treinamento de proteção, a chapa frontal também deverá ser revestida em couro. Deverá haver frestas para respiração de forma confortável pelo cão, sem prejudicar a segurança. As fivelas de feixe deverão ser em latão maciço ou aço e rebites que não enferrujam, deverá ter revestimento interno de camurça ou outro material que não machuque o cão e proporcione conforto ao animal. Toda a focinheira deve ser costurada e colada para reforço. As fivelas deverão ser ajustáveis. Referência: Marca Mali, Bianco Suits ou de mesma qualidade ou superior. https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1284268618-focinheira-combate-contenco-malinois-pastor-alemo-_JM#&gid=1&pid=1

Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 020

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, guia e cinto de segurança, com proteção externa de borracha de PVC, regulável no pescoço e na cintura, fecho com sistema de segurança.

Informações Adicionais

Guia regulável cinto de segurança para cães grandes, com as seguintes descrições: guia regulável cinto de segurança feito em fita de dupla camada de nylon ou polipropileno, largura de 25mm, tamanho 75 cm para cães grandes de 20 a 40kg. Deverá possuir regulador de extensa regulagem para ajustar ao tamanho do cão nas viaturas. Deve possuir um mosquetão em uma das pontas para prender no peitoral e uma trava de cinto para prender no encaixe de cinco de segurança do veículo. As travas do cinto e o mosquetão deverão ser em aço ou latão reforçados. Referência:<https://www.liderdamatilha.com.br/produto/guia-para-cinto-de-seguranca-safe-travel-para-levar-caes-no-carro-68081>

Período (Meses)	
Quantidade	5

Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 021

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, protetor de braço, em tecido neoprene, revestido por mantas de feltros.

Informações Adicionais

Manga oculta esquerda padrão internacional para treinamento de cães com a seguinte descrição: Confeccionada em tecido neoprene de alta resistência e durabilidade, deverá ter alça na região do ombro para vestir. O revestimento interno deverá ser de mantas de feltro e Neoprene, ou de eva e feltro a fim de conferir mobilidade e proteção ao braço do treinador.

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 022

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, colete de treino comando, confeccionado em nylon poliamida.

Informações Adicionais

5 de tamanho P 5 de tamanho G Colete para treinador de cães em material nylon poliamida de alta qualidade. Deverá conter no mínimo 4 bolsos frontais, 2 bolsos grandes e 2 bolsos menores na parte superior, um bolso grande nas costas, a fim de armazenar todos os acessórios e equipamentos essenciais durante o treinamento de cães. Deverá ter o fechamento frontal em zíper. O colete deverá ser integralmente na cor preta.

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 023

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, peitoral filhote, proteção externa de borracha de PVC, regulável no pescoço e na cintura.

Informações Adicionais

Peitoral para cães filhotes a partir de 40 dias e deverá conter as seguintes especificações: deverá ser feito de couro ou nylon de ótima resistência. A parte de proteção do tórax deverá ser fechada e cobrir todo o tórax do animal. Caso o peitoral seja de couro deverá ter a parte interna de proteção do tórax frontal revestido com espuma de Neoprene ou eva com feltro, caso seja de nylon a proteção do tórax deve ser acolchoada. Deverá possuir regulagem das alças e fechos de engate rápido. O peitoral deverá ser na cor preta. Referência: <https://www.biancosuits.com.br/peitoral-baby>

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 024

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, rampa, em madeira, antiderrapante, dobrável e ajustável.

Informações Adicionais

Rampa dobrável portátil para cães grandes nas seguintes descrições: deverá ter a estrutura de metal com solda reforçada. Pintura antiferrugem. Comprimento da Rampa mínimo de 135 cm e de 39 cm de largura, no mínimo. A rampa deverá ser revestida de uma manta antiderrapante em borracha, bem como a base da rampa que deverá ser também em manta emborrachada para evitar escorregões. A rampa deverá suportar peso mínimo de 50 kg (cinquenta quilos). Referência: Link Referência

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 025

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, protetor de braço, em tecido neoprene, revestido por mantas de feltros.

Informações Adicionais

Refil para manga de IPO em tecido de Bite Suit. O refil deverá ser revestido na parte interna com material de feltro ou eva. Referência: <https://brutalbite.com.br/produto/304744/refil-em-tecido-de-bite-suit>

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-

Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 026

Código 5023 - Caixa de Ferramentas, Com 20 polegadas, corpo injetado em plástico de alta resistência, travas metálicas, bandeja removível, com ois compartimentos na tampa, capacidade de carga para 12 Kg, dimensões aproximadas de 508 x 240 x 240 mm (Compr. X Larg. X Alt.).

Informações Adicionais

Caixas de ferramentas contendo a seguinte descrição: Caixa plástica em material resistente, contendo uma bandeja interna removível, deverá conter alças para carregamento e travas metálicas. Capacidade mínima de 10 quilos. As medidas aproximadas são: altura 24 cm, largura 24 cm, comprimento 50 cm, peso de no máximo 2 quilos. As dimensões poderão sofrer ajustes de 5 cm para menos. Referência: <https://www.tramontina.com.br/caixa-plastica-para-ferramentas-20%22-tramontina-master-com-bandeja-removivel-e-travas-metalicas/43803020.html>.

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 034

Código 5905 - Gangorra, Fabricada com tubos de ferro galvanizado, para pista de obstáculo.

Informações Adicionais

Gangorra para pista de obstáculos para cães com as seguintes especificações: prancha com 380 cm de comprimento por 30 cm de largura. Cavalete para a prancha com altura de 90 cm de largura e 60 cm de altura. Fabricados em tubo de ferro galvanizado 40x40mm com 1,5mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 035

Código 679 - Jogos Educativos e Recreativos, de cones para pista de obstáculos, em plástico.

Informações Adicionais

20 cones com no mínimo 12 furos em cada, feitos em material de plástico, cores indiferente. Nas

Dimensões: 50 cm de altura e 28x28 cm de base, cada. 20 bastões feitos em Alumínio, na cor cinza com Diâmetro de 30 mm. Comprimento fechado 65 cm e Comprimento estendido Total 1,15m. Referência: <https://www.reabilitavet.online/kit-conesbastoes-retratil-para-obstaculo>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 036

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, Muro com tubos de ferro galvanizado, para pista de obstáculos.

Informações Adicionais

Muro para pista de obstáculos (agility) contendo: 2 torres em tubos de ferro galvanizado nas dimensões: 25.0 x 25.0 x 1.5 mm de espessura c/revestimento em lona 100 x 30 cm. Centro da prancha para apoio das telhas com dimensões 120 cm x 15 cm c/ 04 (quatro) telhas de PVC. Acabamento em pintura eletrostática. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 037

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, passarela, em tubo galvanizado.

Informações Adicionais

Passarela para treinamento agility em tubo galvanizado contendo: Cavaletes: 120 cm (altura) x 30 cm (largura). Três pranchas: 380 cm x 30 cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 038

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, obstáculo com pneu, estrutura de ferro galvanizado, altura 80 cm.

Informações Adicionais

Pneu para pista de agility altura 80 cm estrutura de ferro galvanizado com: Altura: 80 cm, Largura: 80 cm. Suporte de apoio: 100 cm. Pneu desmontável, com regulagem variável de altura. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 90 x 70 mm com 1.5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/>

Período (Meses)

Quantidade

1

Unidade

unidade

CPF/CNPJ

-

Fornecedor

-

Valor Unitário

-

Valor Total

-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 039

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, rampa A, em madeira, com tubo de ferro galvanizado.

Informações Adicionais

Rampa em “A” com duas pranchas fabricado em tubo de ferro galvanizado, nas seguintes especificações: Duas pranchas 270 cm de comprimento. Largura da base da prancha: 90 – 115 cm. Largura do topo da prancha: 90 cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/>

Período (Meses)

Quantidade

1

Unidade

unidade

CPF/CNPJ

-

Fornecedor

-

Valor Unitário

-

Valor Total

-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 040

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, obstáculo, com 12 tubos PVC 1 m x 3/4", comprimento aproximado de 740 cm.

Informações Adicionais

Slalom para treinamento de cães de agility contendo: 12 tubos de PVC 1 m x 3/4", Comprimento total: 740 cm, Intervalo entre as barras: 60 cm. Fabricado em ferro chato galvanizado 1 x 1/4". Acabamento em pintura eletrostática. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/> Slalom para treinamento de cães de agility contendo: 12 tubos de PVC 1 m x 3/4", Comprimento total: 740 cm, Intervalo entre as barras: 60 cm. Fabricado em ferro chato galvanizado 1 x 1/4". Acabamento em pintura eletrostática. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 041

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, túnel, confeccionado em lona XP1000, aro de sustentação em ferro, medindo aproximadamente 600cm.

Informações Adicionais

Túnel de 600 cm de comprimento e de 100 cm de diâmetro, confeccionado em lona XP 1000 contendo aros de ferro para sustentação de todo o túnel. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS

Descrição do item 044

Código 5897 - Materiais para Treinamento de Animais, salto simples, tudo em ferro galvanizado, com altura regulável.

Informações Adicionais

Obstáculo de salto simples para pista de agility com cães nas seguintes especificações: Comprimento da barra: 120 cm. Largura da asa: 40 cm. Altura da asa: 100 cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 25 x 25 mm com 1.5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática. A altura da barra deve ser regulável. Referência: <https://www.tudodecao.com.br/obstaculos-de-agility/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 2 - AROMAS SINTÉTICOS

Descrição do item 027

Código 5898 - Kit de Aromas para Treinamento de Cães Farejadores, Composto por por toalha de

impregnação, tubo de nylon, envelope de proteção em algodão, acessório de treinamento e sachê de aroma sintético de cocaína não detonável e não narcótico.

Informações Adicionais

Equipamento de adestramento e manejo de animais. Odor sintético para treinamento de cães. Na cor variável. Kit de detecção de cocaína. Medida do sachê: (20x12) cm. Embalagem original que garanta a preservação do produto em pote hermético com o sachê. Referência: <https://scentlogix.com/s/narcotics/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 2 - AROMAS SINTÉTICOS

Descrição do item 028

Código 5898 - Kit de Aromas para Treinamento de Cães Farejadores, Composto por por toalha de impregnação, tubo de nylon, envelope de proteção em algodão, acessório de treinamento e sachê de aroma sintético de LSD não detonável e não narcótico.

Informações Adicionais

Equipamento de adestramento e manejo de animais. Odor sintético para treinamento de cães. Na cor variável. Kit de detecção de LSD. Medida do sachê: (20x12) cm. Embalagem original que garanta a preservação do produto em pote hermético com o sachê. Referência: <https://scentlogix.com/s/narcotics/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 2 - AROMAS SINTÉTICOS

Descrição do item 029

Código 5898 - Kit de Aromas para Treinamento de Cães Farejadores, Composto por por toalha de impregnação, tubo de nylon, envelope de proteção em algodão, acessório de treinamento e sachê de aroma sintético de Canabis Sativa não detonável e não narcótico.

Informações Adicionais

Equipamento de adestramento e manejo de animais. Odor sintético para treinamento de cães. Na cor variável. Kit de detecção de Marijuana (cannabis-drogas psicoativas). Medida do sachê: (20x12) cm. Embalagem original que garanta a preservação do produto em pote hermético com o sachê. Referência: <https://scentlogix.com/s/narcotics/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade

CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 2 - AROMAS SINTÉTICOS

Descrição do item 030

Código 5898 - Kit de Aromas para Treinamento de Cães Farejadores, Composto por por toalha de impregnação, tubo de nylon, envelope de proteção em algodão, acessório de treinamento e sachê de aroma sintético de MDMA (Ecstasy) não detonável e não narcótico.

Informações Adicionais

Equipamento de adestramento e manejo de animais. Odor sintético para treinamento de cães. Na cor variável. Kit de detecção de MDMA (Ecstasy, psicotrópico). Medida do sachê: (20x12) cm. Embalagem original que garanta a preservação do produto em pote hermético com o sachê. Referência: <https://scentlogix.com/s/narcotics/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 2 - AROMAS SINTÉTICOS

Descrição do item 031

Código 5898 - Kit de Aromas para Treinamento de Cães Farejadores, Composto por por toalha de impregnação, tubo de nylon, envelope de proteção em algodão, acessório de treinamento e sachê de aroma sintético de Metaanfetamina não detonável e não narcótico.

Informações Adicionais

Equipamento de adestramento e manejo de animais. Odor sintético para treinamento de cães. Na cor variável. Kit de detecção de Metanfetamina. Medida do sachê: (20x12) cm. Embalagem original que garanta a preservação do produto em pote hermético com o sachê. Referência: <https://scentlogix.com/s/narcotics/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 2 - AROMAS SINTÉTICOS

Descrição do item 032

Código 5898 - Kit de Aromas para Treinamento de Cães Farejadores, Composto por por toalha de

impregnação, tubo de nylon, envelope de proteção em algodão, acessório de treinamento e sachê de aroma sintético de Pasta base não detonável e não narcótico.

Informações Adicionais

Equipamento de adestramento e manejo de animais. Odor sintético para treinamento de cães. Na cor variável. Kit de detecção de Pasta base. Medida do sachê: (20x12) cm. Embalagem original que garanta a preservação do produto em pote hermético com o sachê. Referência: <https://scentlogix.com/s/narcotics/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 2 - AROMAS SINTÉTICOS

Descrição do item 042

Código 5898 - Kit de Aromas para Treinamento de Cães Farejadores, Composto por por toalha de impregnação, tubo de nylon, envelope de proteção em algodão, acessório de treinamento e sachê de aroma sintético de TATP não detonável e não narcótico.

Informações Adicionais

Equipamento de adestramento e manejo de animais. Odor sintético para treinamento de cães. Na cor variável. Kit de detecção de TATP (peroxido de acetona altamente explosivo). Medida do sachê: (20x12) cm. Embalagem original que garanta a preservação do produto em pote hermético com o sachê. Referência: <https://scentlogix.com/s/explosives/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 2 - AROMAS SINTÉTICOS

Descrição do item 043

Código 5898 - Kit de Aromas para Treinamento de Cães Farejadores, Composto por por toalha de impregnação, tubo de nylon, envelope de proteção em algodão, acessório de treinamento e sachê de aroma sintético de HMTD não detonável e não narcótico.

Informações Adicionais

Equipamento de adestramento e manejo de animais. Odor sintético para treinamento de cães. Na cor variável. Kit de detecção de HMTD (Hexametileno-triperóxido-diamina). Medida do sachê: (20x12) cm. Embalagem original que garanta a preservação do produto em pote hermético com o sachê. Referência: <https://scentlogix.com/s/explosives/>

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade

CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

LOTE 3 - TANQUE DE TREINAMENTO

Descrição do item 033

Código 5904 - Tanque para Treinamento, De fibra, medindo aproximadamente 9,00 x 3,80 x 1,40 m (comprimento x largura x profundidade), para treinamento cardio vascular de cães em ambiente aquático.

Informações Adicionais

Material em fibra de vidro com as seguintes dimensões: 9,00 metros de comprimento. 3,80m de largura. 1,40m de profundidade. Com escada de canto, de no mínimo quatro degraus para apoio de saída. O tanque poderá na forma retangular ou oval. O tanque deverá vir acompanhado com os seguintes equipamentos: piscina; casa de máquinas com a tampa, bomba, filtro, areia do filtro, dispositivo de aspiração, ralo de fundo antissucção, ralo de nível, material hidráulico e elétrico. O tanque será entregue devidamente instalada e em condições de uso pelo vencedor da licitação.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme itens 9.4 a 9.10 do Tópico 9 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Prazo para pagamento se dará conforme os itens 9.14 ao 9.17 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.11 e 9.12 do Tópico9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO QUARTO. Os pagamentos serão orientados pelo Cronograma de Execução Física e Financeira, se houver, conforme estabelecido no item 7.1.2 do Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do [TR - Termo de Referência](#)

PARÁGRAFO QUINTO. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, o reajuste acontecerá nos moldes do item 9.19 do Tópico 9 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO OITAVO. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

PARÁGRAFO NONO. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade: 2902 - POLÍCIA MILITAR;

II. Fonte de Recursos: 15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS;

III. Programa de Trabalho: 1051 - GOIÁS DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO;

IV. Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo;

V. Nota de Empenho: A SER ELABORADA EM MOMENTO OPORTUNO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

Todos os produtos eventualmente entregues neste contrato deverão obedecer à garantia legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Uma vez notificada para execução da garantia, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo indicado no PARÁGRAFO PRIMEIRO, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA,

aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese do PARÁGRAFO QUINTO acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

PARÁGRAFO OITAVO. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no [Edital] e seu [TR - Termo de Referência](#), e ainda:

I. entregar o objeto em conformidade com a Cláusula Segunda deste Contrato;

II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;

III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);

IV. Submeter-se à fiscalização da POLÍCIA MILITAR, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da POLÍCIA MILITAR;

VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no [TR - Termo de Referência](#), o objeto com avarias ou defeitos;

VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;

X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;

XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;

XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;

b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

PARÁGRAFO QUINTO. As penalidades ou multas, impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

PARÁGRAFO SEXTO. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;

II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo [TR - Termo de Referência](#);

III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- IV.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- V.** comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- VI.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- VII.** efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no [TR - Termo de Referência](#);
- VIII.** a Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;
- IX.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- X.** ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- XI.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- XII.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- XIII.** demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos no art. 155 da Lei federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo as sanções previstas no art. 156 da lei supracitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA quando, com dolo ou culpa:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- V. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VIII. Fraudar a licitação;

IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

PARÁGRAFO TERCEIRO. Com fulcro na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

PARÁGRAFO QUINTO. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

I - Para as infrações previstas nos itens I, IV, V e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

II - Para as infrações previstas nos itens II, III, VII, VIII, IX, X e XI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

PARÁGRAFO OITAVO. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens II, III, IV, V, e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens VII, VIII, IX, X, XI e XII, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

PARÁGRAFO DÉCIMO. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Conforme Decreto estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO QUARTO. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO OITAVO. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO NONO. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do presente contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;

III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA, desde já, reconhece todos direitos da CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

MARCELO GRANJA – CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Pela CONTRATADA:

[representanteContratada]
Representante da Contratada

Versão do Doc. Padrão
0.01